



NUP: 61985.000721/2019-96

CONTRATO nº 02/2020-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2020, CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A
EMPRESA HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297584MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Vice-Almirante (IM) WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.456.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 336.788 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 44, de 28 de Janeiro de 2020, e a empresa HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.376.473/0001-50, sediada na Rua Padre Raposo, nº 497, Mooca – São Paulo – SP, CEP 03118-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FLAVIO BELOTO GONÇALVES, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 20.945.093-9 SSP/SP, e CPF nº 245.907.928-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000721/2019-96 referente ao Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor nº 09/2019 e em observância às disposições da Lei nº 13.303 de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação das datas de conclusão dos



eventos do cronograma físico-financeiro (anexo V), sem alteração no prazo final de vigência e do valor inicialmente contrato, em decorrência de pendências de informações do CTMSP para a elaboração de todos os documentos técnicos em sua integralidade pela contratada, bem como diante do impedimento causado pela existência de outra empresa no local, que se encontra finalizando o acabamento do prédio PANC onde serão realizados os serviços pela contratada.

Diante do acima exposto e com base no artigo 81, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- Carta s/nº de 13/08/2020 da CONTRATADA;
- Cronograma Físico-Financeiro Revisado de 13/08/2020; e
- Parecer da Fiscalização nº 001/2020 de 21/08/2020 da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de NOVEMBRO de 2020.


ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE


FLAVIO BELOTO GONÇALVES
Sócio Proprietário
Representante da CONTRATADA


WAGNER CORRÊA DOS SANTOS
Vice-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE


NILO DE ALMEIDA
Coordenador de Implantação
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:


Nome: RONY TAVARES
CPF: 53 526 406 7-15

Nome: _____
CPF: _____